

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA DO FATOR

O Conglomerado Fator, doravante denominado “Fator” atento à evolução de demandas da sociedade ratifica seu compromisso de contemplar aspectos sociais, ambientais e climáticos ao cotidiano de seus negócios, bem como envidar esforços para contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Em seu processo de elaboração desta política, considera os princípios de proporcionalidade e relevância, e definiu sua abrangência a todas as empresas do Conglomerado Fator. Visando orientar os sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários e demais pessoas físicas prestadoras de serviços relevantes a alguma das Empresas Fator (doravante “colaborador Fator” ou “colaborador”) em suas atividades e seus processos internos, na condução dos seus negócios, bem como na sua relação com as partes interessadas, no que diz respeito ao conjunto de diretrizes de natureza social, ambiental e climática.

Os objetivos definidos nessa política são:

1. Objetivos

- Orientar a integração das questões sociais, ambientais e climáticas às práticas do Fator, bem como considerar a relevância do tema para as diferentes operações, tendo em vista a proporcionalidade em relação ao porte e natureza dos negócios do Fator.
- Mitigar potenciais riscos sociais, ambientais e climáticos e vislumbrar oportunidades de negócios para o Fator, a partir da consideração das questões sociais, ambientais e climáticas no processo de tomada de decisão financeira.
- Apoiar o cumprimento das exigências legais e regulatórias relativas às questões sociais, ambientais e climáticas, e desta forma aumentar a solidez e transparência do Fator frente aos órgãos reguladores e à sociedade.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável por meio de ações que possam agregar valor à sociedade, ao meio ambiente e ao clima.

2. Diretrizes

O Fator estabelece as seguintes diretrizes para atingir os objetivos desta política:

- Estimular o diálogo com suas partes interessadas em busca de soluções que contemplem riscos e oportunidades relativos a questões sociais, ambientais e climáticas;

- Considerar em suas decisões a conformidade ambiental no que tange ao seu público de relacionamento em suas operações diretas e indiretas, especialmente clientes e fornecedores;
- Rejeitar práticas que desrespeitem Direitos Humanos, em especial práticas de trabalho forçado e/ou análogo ao escravo;
- Respeitar a diversidade em suas formas;
- Contribuir para o desenvolvimento da sociedade a partir de sua responsabilidade social;
- Incentivar a busca de aumento da ecoeficiência de suas operações diretas;
- Divulgar esta política internamente e externamente.

3. Governança

A governança das questões sociais, ambientais e climáticas no Fator tem por objetivo garantir a implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática nas áreas e unidades de negócios relacionadas no escopo de abrangência deste documento.

Diretoria de Riscos e Compliance: responsabilidade do CRO (Chief Risk Officer) do Fator pela implementação da PRSAC e prestação de subsídios junto às Diretorias e unidades de negócio em seus processos, avaliações e processo de tomada de decisões sobre aspectos de responsabilidade social, ambiental e climática.

Diretoria: responsável pela aprovação das diretrizes e documentos relacionados à esta política, bem como pela condução, acompanhamento e aprovação das ações a serem observadas junto às suas áreas e unidades de negócios.

4. Ações Implementadas

O Fator adota critérios em suas próprias atividades e na condução dos negócios a fim de tornar efetivas as práticas relacionadas às questões sociais, ambientais e climáticas.

4.1. Relativas à Instituição

As ações implementadas em relação às atividades da instituição são:

- Processos e controles internos para observar as legislações referentes a questões sociais, ambientais e climáticas.
- O Fator valoriza o respeito às pessoas. São desenvolvidas ações internas de disseminação de cultura para conscientização em relação a questões de diversidade, equidade, comportamentos adequados no ambiente de trabalho e prevenção a assédios.
- Disseminação e adesão de todos os colaboradores ao Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional.

Disponibilização de Canal de Denúncias, no qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição, as denúncias podem ser identificadas ou anônimas, a critério do denunciante.

4.2. Relativas ao Clientes

No processo de Distribuição de investimentos, aplicações em CDBs ou operações de crédito, o Fator considera:

- Avaliação de clientes, através de análises reputacionais, identificação de desabonos, existência de crimes ou sanções em listas Sociais, Ambientais e Climáticas, Trabalho Escravo e notícias na mídia.

Alguns exemplos de fatores de risco considerados são a existência de desabonos, atividades criminais (desmatamento, crimes contra fauna/flora, poluição, etc...), mão de obra escrava ou análoga a escrava, presença em listas sancionadoras Ibama, ICMBio, além de outros que podem estar relacionados ao tema.

4.3. Relativas ao Clientes

Durante o processo decisório para operações estruturadas de crédito em emissões primárias, analisadas para investimento por meio de capital proprietário do Banco ou pelos fundos de investimento sob gestão, é realizada:

- Análise reputacional dos emissores e das pessoas a ele relacionadas, como sócios, administradores e beneficiários finais. As análises contemplam a identificação de desabonos, existência de crimes ou sanções em listas Sociais, Ambientais e Climáticas, Trabalho Escravo e notícias na mídia.

4.4. Relativas aos Fornecedores e Prestadores de Serviços

Em relação aos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços todo o processo de contratação contempla:

- Análise Reputacional do parceiro e das pessoas a ele relacionadas, como sócios, administradores e beneficiários finais. As análises contemplam a identificação de desabonos, existência de crimes ou sanções em listas Sociais, Ambientais e Climáticas, Trabalho Escravo e notícias na mídia.

Este material foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições das normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e contém informações relevantes do Conglomerado Fator, podendo apresentar dados meramente exemplificativos ou sob forma resumida. Por questões de confidencialidade e controles internos, não são apresentadas publicamente a íntegra de normas, políticas e manuais de uso restritamente interno. A íntegra das informações e documentos relacionados está disponível na sede social da empresa e/ou depositada junto às autoridades competentes. As informações ora apresentadas não constituem oferta, recomendações, convite, proposta ou aceite de operações financeiras junto ao Conglomerado Fator. Todos os materiais publicados ou de qualquer forma presentes neste material – inclusive marcas, logos, textos e documentos em geral – são de propriedade do Conglomerado Fator e não poderão ser copiados, baixados, reproduzidos, utilizados em outros sites, modificados, transferidos, distribuídos e/ou comunicados a terceiros sem prévia autorização.